

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROCESSO Nº61 /2017

INEXIGIBILIDADE Nº8/2.017

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Foi realizado Edital de Credenciamento nº02/2017 para credenciamento interessados em fornecer cascalho para o Município de Águas Frias. Em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 artigo 25 é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CASCALHO, para melhoria nas estradas vicinais em conformidade com o Edital de Credenciamento nº02/2017

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: AIRTON GERALDO BRUSCHI CGC.: 53.836.588.900,00
ENDEREÇO: Linha Burro Branco CIDADE: NOVA ERECHIM U.F.: SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Realizado o Edital de Credenciamento nº02/2017, o Sr. Airton Geraldo Bruschi foi o segundo interessado em credenciar-se para fornecimento de material mineral (cascalho)

5 - PREÇO:

R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

O preço proposto no Edital de Credenciamento nº02/2017 foi baseado em pesquisa prévia ao Edital de Credenciamento na internet, o preço pago por outros Municípios

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até: 26/09/2017.

Águas Frias, 31 de agosto de 2017

RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito Municipal



8 - DESPACHO FINAL

Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº02/2017 e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Águas Frias, em 31 de agosto de 2017.

RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito